

SUMÁRIO

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1	17	44
Atos do Poder Executivo		17	
Vice-Governadoria			
Casa Militar		17	
Secretaria de Governo		18	
Secretaria de Gestão Administrativa	2		44
Secretaria de Fazenda e Planejamento	3	18	44
Secretaria de Educação	3	19	45
Secretaria de Saúde	10	28	45
Secretaria de Ação Social	10	32	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	13	32	47
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		39	
Secretaria de Transportes		39	
Secretaria de Segurança Pública	13		
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			
Polícia Civil do Distrito Federal			
Polícia Militar do Distrito Federal			
Secretaria de Cultura	14	40	50
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia			
Secretaria de Comunicação Social		40	
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			50
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	14	40	51
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno			
Secretaria de Assuntos Fundiários	14		
Secretaria de Esporte e Lazer			
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos	14		51
Secretaria de Solidariedade			
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	15	40	51
Procuradoria Geral do Distrito Federal	16	41	51
Tribunal de Contas do Distrito Federal	16	41	
Ineditoriais			51

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 530, DE 20 DE JANEIRO DE 2002.
(Autor do Projeto: Deputado Distrital José Edmar)

Declara Zona Habitacional de Interesse Social e Público – ZHISP, o parcelamento de solo urbano denominado Vila Estrutural, localizado na Região Administrativa do Guará – RA X.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica declarada Zona Habitacional de Interesse Social e Público – ZHISP - o assentamento populacional denominado Vila Estrutural, localizado entre a DF-095, o Córrego do Valo e os limites do Parque Nacional de Brasília, para fins de aplicação da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, do art. 32 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal e da Medida Provisória nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

§1º A área delimitada no **caput** é integrante da Zona Urbana de Dinamização estabelecida pela Lei Complementar nº 017, de 28 de janeiro de 1997, que instituiu o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT.

§ 2º Fica criada faixa de tamponamento de 300 m (trezentos metros) entre a poligonal da Vila Estrutural e os limites do Parque Nacional de Brasília, protegida por cerca.

Art. 2º Os lotes existentes na data de publicação desta Lei Complementar na Vila Estrutural, com área inferior a duzentos e cinquenta metros quadrados, serão alienados aos atuais ocupantes mediante concessão de uso especial a que se refere a Medida Provisória nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

Par-grafo 1ºnico. A alienação a que se refere o **caput** será conferida de forma gratuita e por prazo indeterminado aos ocupantes que comprovarem:

I – não ser proprietário ou concessionário, a qualquer título, de outro imóvel urbano ou rural;
II – não ter sido atendido por programa habitacional de interesse social promovido pelo Governo do Distrito Federal;
III – utilizar o lote para sua moradia ou de sua família, há mais de cinco anos, com prioridade para os filhos de Brasília e as famílias constituídas.

Art. 3º O título de concessão de uso especial para fins de moradia dos lotes a que se refere o art. 1º será obtido pela via administrativa, mediante requerimento perante o órgão competente do Poder Executivo do Distrito Federal.

§ 1º O Poder Executivo tem o prazo de cento e vinte dias para decidir sobre o pedido, contados da data de seu protocolo.

§ 2º Para fins de comprovação da situação do ocupante concessionário, o Poder Executivo poderá se valer dos levantamentos e cadastros efetuados por órgãos públicos.

Art. 4.º A concessão de uso especial a que se refere esta Lei Complementar, para fins de moradia, é transferível por ato **inter vivos** ou **causa mortis**.

Art. 5º Os lotes comerciais e institucionais existentes no assentamento populacional denominado Vila Estrutural poderão obter autorização de uso, desde que ocupados sem oposição por cinco anos, até 30 de junho de 2001, e tiverem área não superior a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Parágrafo único. A autorização de uso prevista no **caput** será conferida de forma gratuita.

Art. 6.º A área em que se localiza o assentamento populacional denominado Vila Estrutural fica sujeita a monitoramento ambiental permanente, pelos órgãos competentes do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 7º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias da publicação desta lei, adotará todas as medidas administrativas visando regulamentar a presente lei, aprovando em ato próprio a poligonal e o projeto urbanístico da Vila Estrutural, bem assim promovendo os devidos registros cartorários.

Par-grafo 1ºnico. Na definição da poligonal e do projeto urbanístico serão adotados os traçados de vias e parcelamentos dos lotes existentes.

Art. 8º Somente receberá a concessão de uso especial de que trata esta Lei Complementar, o morador que comprovadamente ocupar o lote há mais de 05 (cinco) anos, garantida a cota definida no art. 1º, da Lei nº 216, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de janeiro de 2002
Deputado GIM ARGELLO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA CONJUNTA SGA/SEFP Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2002

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

CONSIDERANDO, os Decretos nºs 22.019 e 22.020, de 21/03/2001, que dispõem sobre o Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos e Sistema de Administração de Recursos Humanos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal,

CONSIDERANDO ainda as disposições contidas nas Portarias 147/SGA, publicada no DODF de 22 de março de 2001, resolvem:

Art. 1º - Estabelecer, na forma do Anexo I desta Portaria, para o exercício de 2002, o calendário de pagamento de remuneração e proventos dos servidores dos órgãos ou entidades do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal custeados com recursos diretamente arrecadados pelo Tesouro do Distrito Federal.

Art. 2º - A Subsecretaria de Recursos Humanos/SGA, na qualidade de órgão de Coordenação Gerencial, elaborará, mensalmente, cronograma operacional para processamento das Folhas Normais, Complementares, Suplementares e Suplementares Especiais, a que se refere o art. 10, da Portaria nº 147/2001-SGA, que deverá ser encaminhado à Subsecretaria de Finanças/SEFP para análise e alterações que julgar necessárias, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do encerramento de cada mês.

Parágrafo único - Excepcionalmente, desde que devidamente justificado pelo Secretário de Estado ou Dirigente de Órgão à Secretaria de Gestão Administrativa, o Cronograma Operacional da Folha de Pagamento poderá ser flexibilizado, por decisão conjunta das Secretarias de Gestão Administrativa e de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º - As Folhas Normais e Complementares dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, após análise e conferência pelos setoriais de recursos humanos e de execução orçamentária, deverão ser entregues na Gerência de Controle e Acompanhamento da Despesa/SUFIN/SEFP, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis do crédito do pagamento, consoantes prazos estabelecidos no Anexo I desta Portaria, exceto os órgãos e entidades custeados com recursos da União, que deverão entregá-las até o dia 25 de cada mês.

Parágrafo primeiro - Para efeito do disposto nesta Portaria, considera-se Folha Normal o pagamento mensal regular dos servidores exclusivamente com as despesas referentes com vencimentos, proventos, soldos, gratificações e vantagens de caráter permanente percebidos pelos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

Parágrafo segundo – A Folha Complementar – versão única: deverá contemplar acertos rescisórios e inclusões não efetivadas na folha normal, objetivando pagamentos de salários, proventos e pensões, de parcelas omitidas e acertos decorrentes de incorreções verificadas, devidamente acompanhada de relatório indicando as ocorrências que ensejaram sua elaboração.

Art. 4º - As Folhas Normais, Complementares e Suplementares, deverão ser entregues à Gerência de Controle e Acompanhamento da Despesa/SUFIN/SEFP, mediante original do Resumo de Despesa de Pessoal e Encargos Sociais, Resumo de Proventos e Descontos, Resumo Sintético de Consignações, sem emendas, rasuras, apropriação de despesa negativa, líquido negativo e deverão conter o nome do órgão, mês de competência, mês de apropriação, força-de-trabalho, elemento contábil, fonte, número sequencial para as folhas suplementares, cópia do reconhecimento da dívida para pagamento de exercícios anteriores, nome e assinatura do responsável pela conferência da folha e pelo ordenador de despesa e o número do telefone para contato.

Art. 5º - Relativamente às folhas suplementares, o seu processamento somente será autorizado pela Secretaria de Gestão Administrativa, se houver o pronunciamento favorável da Secretaria de Fazenda e Planejamento quanto à disponibilidade financeira, mediante justificativa apresentada diretamente àquela Pasta pelos órgãos ou entidades do Governo do Distrito Federal, contendo o detalhamento dos valores a serem pagos, bem como informações quanto a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo primeiro – Folha Suplementar - versão única: refere-se aos acertos e complementações de pagamento de parcelas atrasadas do exercício, a ser processada em data estabelecida mediante cronograma do órgão gestor do sistema.

Parágrafo segundo - Folha Suplementar – versão especial: refere-se a pagamento de exercícios anteriores, bem como de pagamento a ser efetivado no interesse da Administração desde que autorizado pelo órgão gestor do sistema, a ser processada em data por ele estabelecida mediante cronograma mensal.

Art. 6º - Os pagamentos de ressarcimentos de salários referentes a servidores requisitados com ônus para o GDF, que deverão ser entregues na Gerência de Controle e Acompanhamento da Despesa/SUFIN/SEFP, nas mesmas datas estabelecidas no cronograma operacional, exceto as de rescisões contratuais de empresas públicas.

Art. 7º - Os Resumos Sintéticos de Consignações – Geral, Resumo da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais e Resumos de Pagamentos e Descontos, deverão ser disponibilizados pela CODEPLAN à SRH/SGA, um dia antes da distribuição aos usuários.

Art. 8º - Os pagamentos de Auxílio Transporte e Auxílio Alimentação serão processados na folha normal.

Art. 9º - Os pagamentos referentes a JETONS serão processados na folha normal, considerando-se as reuniões ocorridas entre o dia 15 de um mês e 15 do mês subsequente.

Art. 10 - No caso de descumprimento dos prazos fixados nesta Portaria, os órgãos ou entidades do Governo do Distrito Federal serão responsabilizados pelo não recebimento das folhas de pagamento pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, o que poderá ocasionar atrasos de pagamentos e possíveis prejuízos aos seus servidores.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM
Secretária de Gestão Administrativa

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Fazenda e Planejamento

ANEXO I

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO
E PROVENTOS DOS SERVIDORES DO GDF

MÊS	DIA
JANEIRO	29
FEVEREIRO	26
MARÇO	26
ABRIL	26
MAIO	28
JUNHO	28
JULHO	26
AGOSTO	27
SETEMBRO	27
OUTUBRO	25
NOVEMBRO	26
DEZEMBRO	26

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 16 de janeiro de 2002

PROCESSO: 030-000.210/2002
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A E OUTROS.
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 junho de 1993 e, de acordo com atribuições regimentais, a Inexigibilidade de Licitação a favor das firmas, conforme discriminação

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 321-6736 Ð 223-6848 Ð 323-9012
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador
BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador
WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social
LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

abaixo, para fazer face às despesas com aquisição de vale transporte para os servidores da CODEPLAN, para o uso durante o mês de janeiro/2002.

EMPRESAS	N.E	VALOR
BANCO DE BRASÍLIA S/A	2002NE00027	8.767,60
VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	2002NE00028	986,60
TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO LTDA	2002NE00031	88,00
RÁPIDO PLANALTINA LTDA	2002NE00030	277,20

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Inciso I do Artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAO/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

RETIFICAÇÃO

No inciso II, do art. 8º, da Portaria SGA nº 46, de 24.01.2002, publicada no DODF nº 18, de 25.01.2002, republicada no DODF nº 19, de 28.01.2002, ONDE SE LÊ:
II – fora do horário regular de funcionamento do órgão;
LEIA-SE:
II- jornada fora do horário regular de funcionamento do órgão;

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 31 de janeiro de 2002

PROCESSO Nº: 040.001.603/2001
INTERESSADO : SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados
A S S U N T O : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do art. 38 combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 911.554,77 (novecentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, e setenta e sete centavos), em favor do SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados, referente a despesa com a prestação de serviços na área de informática, para esta Secretaria, relativo ao mês de maio/2001, conforme Nota Fiscal nº 008796, constante à fl. 106 do presente processo.
O reconhecimento de dívida deve-se a insuficiência de recurso financeiro para a realização da despesa no exercício de 2001.
Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional desta Secretaria, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 1.826.0001 – Modernização do Sistema de Processamento de Dados desta Secretaria de Fazenda e Planejamento.

PROCESSO Nº: 040.000.063/2001
INTERESSADO : FIBRA – Federação das Indústrias do Distrito Federal
A S S U N T O : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do art. 38 combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 13.520,66 (treze mil, quinhentos e vinte reais, e sessenta e seis centavos), em favor da FIBRA – Federação das Indústrias do Distrito Federal, visando atender despesas com o reembolso das taxas e IPTU/TLP, referente ao aluguel de 17 (dezesete) salas do imóvel situado no SCN Quadra 01, bloco “E”, 15º andar – Brasília/DF, de propriedade da FIBRA, incluindo o uso de 17 (dezesete) vagas na garagem, com área de 912,00m², para uso desta Secretaria, conforme Fatura/Recibo nº 2200, constante à fl. 115 do presente processo.
Informamos que o reconhecimento de dívida deve-se ao fato de que a despesa não está amparada pelo Decreto nº 22.511/2001, de 25/20/01, tendo em vista que a Fatura/Recibo, somente foi entregue ao Núcleo de Avaliação e Controle/GAFM/DIAFI/SUAOP, em 21/01/2002, conforme justificativa à fl. 136 dos autos.
Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional desta Secretaria, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0185 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos desta Secretaria de Fazenda e Planejamento, que apresenta saldo disponível.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 3-AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 29 DE JANEIRO DE 2002

Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor novo destinado a táxi.

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, artigo 105, inciso XXXII, de 21.12.2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 088, de 20 de julho de 2000, art. 1º, inciso VII, alínea “b”, item 3, fundamentado no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.1997 – Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto nº 22.507, de 25.10.2001, atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, declara:

Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirir, junto ao estabelecimento concessionário, um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto:

Processo	Interessado	CPF	Nº Permissão
124.002.703/2001	Luiz Raimundo Sobrinho	096.526.711-34	1977 – 09/07/1999
124.002.600/2001	Lindolfo Neves Moreira	119.187.131-20	1181 – 22/01/1999
045.000.949/2001	Maria Alves da Conceição	112.767.541-91	3351 – 15/01/1999
045.000.951/2001	Pedro Acosta	038.791.431-53	1749 – 16/09/1999
045.000.939/2001	Serjo Correia da Silva	097.650.931-87	2457 – 18/08/1999
124.002.574/2001	Marcus José Ferreira da Silva	351.365.101-53	3379 – 22/12/2000
045.000.960/2001	José da Silva Brito	316.541.773-34	2876 - 19/05/2000

Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício.

Ficam os interessados, desde já, notificados a apresentarem a esta Agência de Atendimento da Receita, no horário de 9h as 16h, endereço da Agência, o CRLV e a Carteira de Permissão no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes.

O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2002 e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2002, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2002, para as concessionárias.

Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 62 ,DE 31 DE JANEIRO DE 2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando, ainda, o constante do processo nº 030.004827/2001, resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação do Centro de Ensino Fundamental 802 do Recanto das Emas, situado na Quadra 802, Área Especial, Recanto das Emas/DF, vinculado à Gerência Regional de Ensino do Recanto das Emas.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Centro de Ensino Médio 01 do Núcleo Bandeirante				Wasqueline Aparecida Camargos	5236	143	09
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80 – SEC/DF e credenciada por força da Resolução nº 02/98 – CEDF.				Wilmara Anjos Amorim Cruz	5237	143	09
				Zeneuda Souza de Brito	5238	144	09
				Educação de Jovens e Adultos – Relação 02/02			
				Bruno Eduardo Ribeiro Lagares	5211	135	09
				Eduardo Machado Pires	5205	133	09
				Suely Correia de Castro	5206	133	09
				Valéria Barbosa de Deus Vieira	5231	141	09
				Técnico em Contabilidade – Relação 03/02			
				Carlos Roberto Cunha Monteiro	5207	133	09
				Inalda Campelo Pinheiro	5208	134	09
				Rodrigo de Macedo Teixeira	5209	134	09
				Auxiliar de Escritório – Relação 04/02			
				Sueli Conceição de Souza Andrade	5210	134	09
				Aldina Neves Guimarães		João Eudes Santos Dourado	
				Vice-Diretora DODF n. ° 187 de 27/09/2001	Chefe de Secretaria Aut. nº 050 DODF n.º 131		
				CETESI – Centro Técnico em Saúde e Informática Ltda.			
				Ato de Credenciamento: Portaria nº 329 de 20/07/2001			
				Nome do concluinte	Registro	Folha	Livro
				Técnico em Enfermagem – Relação 04/2002			
				Reginalda Pereira	0052	018	01
				Cristina do Carmo de Sousa	0053	018	01
				Márcia Rita do Nascimento	0054	018	01
				Daniella Dalmagro	0055	019	01
				Marta Aparecida dos Santos	0056	019	01
				Anailde Maria de Oliveira	0057	019	01
				Juliana Oliveira da Silva	0058	020	01
				Sheyla Veras Siqueira	0059	020	01
				Ana Carvalho de Aragão Sampaio	0060	020	01
				Franci de Oliveira Sales Filha	0061	021	01
				Heloisa Domingos Ferreira Peres	0062	021	01
				Jordana Moreira Melo	0063	021	01
				Eliana Carvalho de Toledo	0064	022	01
				Edvânia de Fátima Borba Camilo	0065	022	01
				Edna Soares Micheletto da Cunha	0066	022	01
				Flávia Ferreira Camargo	0067	023	01
				Carla Patrícia Ribeiro Martins	0068	023	01
				Vaneska Mariani da Silva	0069	023	01
				Maria Balbina dos Santos	0070	024	01
				Daniela da Silva Resende	0071	024	01
				Leda da Silva Paixão	0072	024	01
				Débora Borges Macedo		Marcos da Silva Dottore	
				Diretora-Reg. nº 9601316-ME		Secretario-Reg. nº 2411 SUBIP/SE/DF	
				Centro Educacional 02 do Cruzeiro			
				Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80 - SEC/DF e credenciado por força da Resolução nº 02/98-CEDF			
				Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
				Ensino Médio – Relação 02/2002			
				Adalto Oliveira Bomfim	2.143	115	04
				Agostinho Cesar Paulino de Souza	2.144	115	04
				Aisha Ventura Costa	2.145	116	04
				Alex de Oliveira Costa	2.146	116	04
				Aline Duarte Ferreira	2.147	116	04
				Aline Menezes dos Santos	2.148	117	04
				Altamira Macedo de Oliveira	2.149	117	04
				Alynne Paiva Felicio da Silveira	2.150	117	04
				Ana Paula de Oliveira da Silva	2.151	118	04
				Anderson de França Oliveira	2.152	118	04
				Andrea Conceicao dos Santos	2.153	118	04
				André Luiz de Oliveira Almeida	2.154	119	04
				Andreia Dias Pinheiro de Lira	2.155	119	04
				André Luiz Freitas de Oliveira	2.156	119	04
				Andressa Mazieiro Teles	2.157	120	04
				Antonio Fernandes Beserra da Silva	2.158	120	04
				Arlania Kelly dos Santos Campos	2.159	120	04
				Basílio dos Santos Brito	2.160	121	04
				Bárbara Dóres Silva	2.161	121	04
				Cácia Saraiva Seixas	2.162	121	04
				Camila Albuquerque Oliveira	2.163	122	04

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio - Relação 01/02			
Adriana Aparecida de Sousa	5167	120	09
Adriana do Nascimento Moura	5241	145	09
Adriano Antonio Mendes Doudement	5168	120	09
Adriano Menezes Martins	5212	135	09
Aline Aparecida Rodrigues de Menezes	5169	121	09
Alione Francisca Figueiredo	5213	135	09
Alliny Oliveira Batista	5214	136	09
Ana Paula da Silva Almeida	5170	121	09
Ana Paula Pinheiro de Almeida	5215	136	09
Angela Freire Alves Loiola	5242	145	09
Brenno Noleto de Oliveira	5216	136	09
Bruno Yamaguti de Castro	5217	137	09
Carla Cristina de Sousa Oliveira	5171	121	09
Carlos Eduardo Terdulino de Oliveira	5172	122	09
Carolina Soares Pietrani	5218	137	09
Caroline da Silva Coimbra	5243	145	09
Cleberson Vieira Dias	5219	137	09
Cláudia Oliveira Cortez	5246	146	09
Cleides Izadora de Santana da Silva	5220	138	09
Daniel Mello de Souza	5173	122	09
Daniela Gomes Costa	5174	122	09
Danyel Lucas Alves de Carvalho	5244	146	09
Edilane Gomes Dias	5245	146	09
Eliane Lopes Itsiembou I Mihindou	5175	123	09
Eliomar Nascimento Silva	5176	123	09
Érica Yukie Inatomi	5221	138	09
Eros Rafael Monteiro Tozatti	5230	141	09
Flávia Ilka Silva de Araújo	5177	123	09
Frank Oliveira Garcia	5178	124	09
Guilherme da Silva Monteiro	5179	124	09
Gustavo Henrique de Souza Pimenta	5180	124	09
Gustavo Paulino de Lima Neto	5181	125	09
Jalmir Melo Luz	5182	125	09
João Paulo da Silva Porto	5222	138	09
Josefa Nunes da Silva	5183	125	09
Kássia Heloisa de Oliveira	5223	139	09
Keli dos Santos Araujo	5184	126	09
Leilda Mendes	5185	126	09
Leonara de Oliveira Costa	5224	139	09
Lindasi Moreira da Silva	5225	139	09
Luna Albertini Chagas	5226	140	09
Márcia de Medeiros Nóbrega	5186	126	09
Maurício de Oliveira Vieira	5187	127	09
Matheus Souto Vidal	5227	140	09
Mayra Passos Batista	5188	127	09
Maysa Cabral dos Santos Luz	5189	127	09
Michelle Melo Ogliari	5190	128	09
Michele Sousa de Araújo	5191	128	09
Monique da Silva Santiago	5192	128	09
Nadia Regina Alves Valadares	5193	129	09
Pâmela Rodrigues da Silveira	5228	140	09
Pedro Paulo Gomes Nunes	5194	129	09
Poliana Kilian Gonçalves de Castro	5229	141	09
Priscila dos Santos Feitoza	5195	129	09
Rafael Henrique Silva dos Santos	5196	130	09
Raquel Cristina Pereira de Abreu	5232	142	09
Reginaldo Pereira de Souza	5233	142	09
Rosemary Urcino Rodrigues	5197	130	09
Rosiane Alves de Santana	5198	130	09
Rubens Sardinha Francisco	5199	131	09
Sebastião Miguel de Oliveira Sobrinho	5200	131	09
Suelenn Douetts de Araujo	5240	144	09
Thaís da Silva Siqueira	5201	131	09
Tharcia Suelen Vasconcelos Silva	5202	132	09
Tiago de Sousa Marques	5239	144	09
Tiago Ferreira da Silva	5234	142	09
Vanessa de Lima Leal e Souza	5203	132	09
Vildson Silva de Oliveira	5235	143	09
Viviane de Oliveira Mota Santos	5204	132	09

Camílla de Lima Bonfim	2.164	122	04	Lillia Soares Raw	2.239	147	04
Camila dos Santos Silva	2.165	122	04	Lizandra Cristina Gonçalves Carvalho	2.240	147	04
Carlos Alberto dos Reis Oliveira	2.166	123	04	Luana Caroline Guimarães dos Santos	2.241	148	04
Carlos Vinicius Braga dos Santos	2.167	123	04	Luana Nunes Andrade	2.242	148	04
Charlene Chermonte Alves Santana	2.168	123	04	Luciana Carolina Rodrigues Barros	2.243	148	04
Cíntia Alves Pereira de Araújo	2.169	124	04	Luciana da Silva Boiba	2.244	149	04
Clara Rodrigues dos Santos	2.170	124	04	Luciana Teixeira de Azevedo	2.245	149	04
Cláudia de Abreu Oliveira	2.171	124	04	Luciane Correia Guimarães	2.246	149	04
Claudirene Leite de Oliveira	2.172	125	04	Ludmila Vieira Requette	2.247	150	04
Cleuza Alves Fornalevicz	2.173	125	04	Luís Sérgio de Paula Oliveira	2.248	150	04
Cristiane de Oliveira Souza	2.174	125	04	Márcia Dias da Silva	2.249	150	04
Daniela Estevam de Assis	2.175	126	04	Marcia Jose da Silva	2.250	151	04
Danielle Alves Silva	2.176	126	04	Marco Aurélio Gomes Silva Cavalcanti	2.251	151	04
Danielle Bárbara de Souza Geraldo	2.177	126	04	Maria Cleonice de Melo Silva	2.252	151	04
Danielle Paula Alves Farias	2.178	127	04	Maria Janaine Alexandre Cartaxo	2.253	152	04
Danielle Yoshie Arêbas Shimada	2.179	127	04	Marilia da Costa Ferreira	2.254	152	04
Daniel de Souza Peixoto	2.180	127	04	Marllos Augusto Pereira	2.255	152	04
Danilo Pessoa de Souza	2.181	128	04	Mayco Augusto Pereira	2.256	153	04
Daniely Maria Damasceno da Silva	2.182	128	04	Maxbell Vaz da Silva	2.257	153	04
Dayana de Almeida Rodrigues	2.183	128	04	Meire Rute Rodrigues Motta	2.258	153	04
Diana Monteiro Rodrigues	2.184	129	04	Michelle Correa da Silva	2.259	154	04
Divina Mara Mendes Ferreira	2.185	129	04	Michelle de Paiva Silva	2.260	154	04
Édi Alvaro Alves Soares	2.186	129	04	Miriam Paula Melquiades	2.261	154	04
Edivânia Ribeiro da Costa	2.187	130	04	Natália Damazio Marques	2.262	155	04
Eduardo Rodrigues de Oliveira	2.188	130	04	Nívea Maria Linhares Andrade	2.263	155	04
Elaine Ribeiro Luz	2.189	130	04	Odehilde Carvalho do Nascimento	2.264	155	04
Elenize de Oliveira Costa	2.190	131	04	Ozecléia Dantas Silva	2.265	156	04
Emiliano Auer	2.191	131	04	Pâmella Cristina da Cruz Lima	2.266	156	04
Erica Fernanda Sousa	2.192	131	04	Patrícia Ferreira de Paula	2.267	156	04
Éric Gutemberg Alves Ferreira	2.193	132	04	Patricia Rodrigues de Oliveira	2.268	157	04
Érika Guedes da Conceição	2.194	132	04	Priscilla Cardoso Bento	2.269	157	04
Eveline Silva Souza	2.195	132	04	Priscilla Nascimento Barros da Silva	2.270	157	04
Evelise Pereira de Sousa	2.196	133	04	Rafael Caetano Soares	2.271	158	04
Fabiana Camarço Arruda	2.197	133	04	Rafael Fernandes Paz	2.272	158	04
Felipe Ivan Lima de Souza Pedrosa	2.198	133	04	Rafael Florêncio Jácome Barbosa	2.273	158	04
Fernanda Christina Guimarães Jardim	2.199	134	04	Raphael Vieira dos Santos	2.274	159	04
Flávia Barbosa Magalhães	2.200	134	04	Raquel da Silva Marques	2.275	159	04
Flavio Neiva Brito	2.201	134	04	Reginaldo Soares da Silva	2.276	159	04
Francemary de Vasconcelos Sousa	2.202	135	04	Renata Seixas Fernandes	2.277	160	04
Francisca Natalia Augusta da Silva	2.203	135	04	Ricardo Pereira de Faria Júnior	2.278	160	04
Gabriela Neves e Silva	2.204	135	04	Rick Alves de Melo	2.279	160	04
Genesi Bispo Alves	2.205	136	04	Rilben Ribeiro Sousa	2.280	161	04
George Anderson Silva de Souza	2.206	136	04	Roberta Kelly de Sousa Miranda	2.281	161	04
Gilberto Oliveira da Conceição	2.207	136	04	Rodrigo Caetano de Oliveira	2.282	161	04
Herta Rafaela Hermógenes Campos	2.208	137	04	Rodrigo Ribeiro Guimarães	2.283	162	04
Hígia Gomes Ribeiro	2.209	137	04	Rogério Rodrigues Torres	2.284	162	04
Humberto Paulino Valentim de Sousa	2.210	137	04	Rosa Maria Alves Pereira	2.285	162	04
Isaias Fernando Ferreira Garcia	2.211	138	04	Roseanne Tavares Oliveira	2.286	163	04
Ivanise Rosa de Almeida	2.212	138	04	Roselina Nascimento	2.287	163	04
Jacqueline Escolástica da Cunha	2.213	138	04	Roseni de Carvalho Silva	2.288	163	04
Janaina Santos da Silva	2.214	139	04	Rosilene Rosa da Silva	2.289	164	04
Jaqueline Silva de Oliveira	2.215	139	04	Saionara Andrade Saldeiro	2.290	164	04
Jhenyf Dalila Costa Queiroz	2.216	139	04	Sara Suellen Jorge de Souza	2.291	164	04
Joaquim da Conceição Bastos	2.217	140	04	Sergio Henriques da Silva Filho	2.292	165	04
Joel Cardoso de Brito	2.218	140	04	Shirleyjanne Carvalhedo dos Santos	2.293	165	04
Jordana Matos Fonseca	2.219	140	04	Silvana Alves dos Santos	2.294	165	04
Jose Luiz Pereira da Silva	2.220	141	04	Silvana Ferreira	2.295	166	04
José Ribamar Pereira Filho	2.221	141	04	Simara de Oliveira Navarro Barreto	2.296	166	04
Josineide Santos da Conceicao	2.222	141	04	Suémes Maria dos Santos	2.297	166	04
Joyce do Nascimento Lima	2.223	142	04	Suzana Ferreira	2.298	167	04
Juliana Cristina Silva do Nascimento	2.224	142	04	Talita Nakagawa	2.299	167	04
Juliana Rosa Vieira	2.225	142	04	Tatiana Carneiro de Melo	2.300	167	04
Kallene Dionizio do Bomfim	2.226	143	04	Tatiana Tymburibá de Oliveira	2.301	168	04
Karen Silva Martins	2.227	143	04	Tatiane Aparecida Linhares Andrade	2.302	168	04
Karina Cristina Sousa Oliveira	2.228	143	04	Tatiane da Silva Lins Oliveira	2.303	168	04
Kaninde Dyhony Viana Gaspar	2.229	144	04	Thaiani Daniele Cordeiro de Q. Nunes	2.304	169	04
Karla Lopes Tejero	2.230	144	04	Thais Camarço Arruda	2.305	169	04
Katiany Michely Rodrigues Kluczkovski	2.231	144	04	Thanara Camila Lionel de Souza	2.306	169	04
Kelly Franzoni Moreira	2.232	145	04	Thiago de Almeida Freitas	2.307	170	04
Ladiane de Souza Gurgel	2.233	145	04	Uillan Vasconcelos da Silva	2.308	170	04
Leonardo de Oliveira Saraiva Lima	2.234	145	04	Valéria Ferreira da Silva	2.309	170	04
Leonardo Gomes de Oliveira	2.235	146	04	Vera Lúcia Damasceno Santana	2.310	171	04
Lídia Raquel da Cruz Santos	2.236	146	04	Vicente Hérecles Pires de Souza	2.311	171	04
Lidyanne Fernandes Oliveira	2.237	146	04	Vinícius Marinho Costa	2.312	171	04
Lígia de Souza Leite	2.238	147	04	Viviane Amorim Ferreira da Cruz	2.313	172	04

Viviane de Souza	2.314	172	04	Mônica Ferreira Rufino	3554	186	06
Vivian Alves de Sousa Santos	2.315	172	04	Monica Rodrigues Lázaro	3555	186	06
Vivihannhy Siqueira de Moraes	2.316	173	04	Muhammad Zafar Khan	3556	186	06
Wagner Matos dos Santos	2.317	173	04	Nágela Regina Garcia Reis	3557	187	06
Willer da Silva Pereira	2.318	173	04	Odelma de Sousa Pinto	3558	187	06
Zacarias Soares Marques Júnior	2.319	174	04	Omar Ferraz	3559	187	06
Keila Martins de Alvaren	Onildo Alves Monteiro			Priscila Maria de Carvalho	3560	188	06
Diretora - Dec. de 29/12/99 – DODF Nº 249 de 30/12/99	Chefe de Secret.– Reg. 1114 –SE/DF			Rafael Carlos Araujo Moraes	3561	188	06
Centro de Educação de Jovens e Adultos da Asa Sul - CESAS				Roberto Dourado Lacerda	3562	188	06
Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 17/80-SEC/DF e credenciado por força da Resolução n.º 02/98 - CEDF				Rodrigo Silva Pradera	3563	189	06
				Rosalvo Simprini Cruz	3564	189	06
				Rosires Lopes Peres Câmara de Souza	3565	189	06
				Rosiane Pereira da Silva	3566	190	06
				Samuel Alves dos Santos	3567	190	06
				Sebastião Oliveira Pontes	3568	190	06
				Sheyla Sue Ellen dos Santos Ribeiro	3569	191	06
				Simonete Queiroz da Silva	3570	191	06
				Suham Ahamad Abou Jokh	3571	191	06
				Talma Weber Garcia Junior	3572	192	06
				Tania Maria Mendes Portugal	3573	192	06
				Thiago Alves de Carvalho	3574	192	06
				Thiago Menezes Alves de Souza	3575	193	06
				Valéria Curcio Pereira	3576	193	06
				Vanessa Rodrigues de Andrade	3577	193	06
				Venessa Alves de Sousa	3578	194	06
				Wendel Pereira Gomes de Lima	3579	194	06
				Valter Miguel O. da Silva	Valdir Alves dos Santos		
				Diretor DODF n.º 23 de 01.02.2001	Sec. Escolar – Aut. 2438-SUBIP/SE		
				Escola Normal de Brasília			
				Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80 - SEC/DF e credenciado conforme Resolução 02/98 - CEDF			
				Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
				Normal em Nível Médio – Relação 01/02			
				Antonio Ocimar Pinto Alves	396	132	03
				Ariela Araújo Santos	397	133	03
				Bruno Nascimento da Silva	398	133	03
				Cristiano Damacena da Silva	399	133	03
				Delvanir Francisco de Araújo	400	134	03
				Giselle Vanessa Benicio Barbosa	401	134	03
				Nacilmar Willian Ferreira Silveira	402	134	03
				Ana Maria Lima Fagundes	Marcos César Lima Pereira		
				Diretora - Registro n.º 74.450-6 - MEC/1157	Secretário - Registro n.º 819 - SR/DIE		
				Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga			
				Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80-SEC/DF e credenciado por força da Resolução 02/98-CEDF			
				Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
				Técnico em Administração – Relação 01/2002			
				Diana Cordeiro dos Santos	2822	140	05
				Edivaldo Martins de Oliveira	2823	141	05
				Helvecio Rodrigues Trindade Júnior	2824	141	05
				Lucélia Macedo dos Santos	2825	141	05
				Rômulo Gabriel de Sá	2826	142	05
				Técnico em Contabilidade – Relação 02/2002			
				Carla Pereira da Silva	2827	142	05
				Clenilda Vicente da Silva	2828	142	05
				Juliana Messias Pereira	2829	143	05
				Lilian Marques Vieira	2830	143	05
				Manoel Santana da Silva	2831	143	05
				Samia Khalil Abder de Carvalho Rahmam	2832	144	05
				Ensino Médio – Relação 03/2002			
				Alessandra Felipe da Anunciação	2833	144	05

Andreza Brito Rodrigues	2834	144	05	Fernando Santos Maciel	2902	167	05
Araciara de Araujo Costa	2835	145	05	Francisca Islaene Germano de Lima	2903	167	05
Adegilson Goncalves de Roma	2836	145	05	Fábbio Ubiratan Nunes Lara	2904	167	05
Alessandra de Lima Borges	2837	145	05	Fabiana Vieira Lima	2905	168	05
Aldair Alves dos Santos	2838	146	05	Fernanda dos Santos Menezes	2906	168	05
Alexandre Augusto Alves de Queiroz	2839	146	05	Favem Rocha Michetti	2907	168	05
Ana Cássia de Oliveira Marques	2840	146	05	Francismar Martins Pereira	2908	169	05
Anne Félix Nóbrega	2841	147	05	Francisco de Assis Rêgo	2909	169	05
Ana Flávia dos Santos Carvalho	2842	147	05	Flavia Rodrigues de Paulo	2910	169	05
Ana Clea Ribeiro da Silva	2843	147	05	Francisco Jose de Almeida Andrade	2911	170	05
Antonia Joziane Alves de Lima	2844	148	05	Gledson Ramos Santos	2912	170	05
Alane Aparecida Rodrigues Sales	2845	148	05	Gilmar Cesário da Silva	2913	170	05
Ailton Marcos de Lima	2846	148	05	Gerson Alves de Souza	2914	171	05
Alda Fernandes de Sales	2847	149	05	Geazi da Rocha Parga	2915	171	05
Alisson Souza Coelho	2848	149	05	Gláucia Cristina Rodrigues de Lima	2916	171	05
Aline de Fatima Nascimento Pereira	2849	149	05	Glaucilene de Oliveira	2917	172	05
Alexandre Pereira da Cunha	2850	150	05	Iranildo Rodrigues de Oliveira Junior	2918	172	05
Bruno Augusto Cotrim	2851	150	05	Inês Machado da Costa Carvalho	2919	172	05
Cleide Aparecida Gualberto	2852	150	05	Isis Daiany de Lima dos Anjos	2920	173	05
Celia Regina Pereira Vitor	2853	151	05	Ilaysa Luiza de Sousa Cirino	2921	173	05
Celso Rodrigues de Freitas Junior	2854	151	05	Joelma Sousa Menezes	2922	173	05
Camila Fernanda Monteiro	2855	151	05	Jeane Silva Dantas Lisboa Oliveira	2923	174	05
Carlos Eduardo da Silva Rocha Carreiro	2856	152	05	Jucineia Teles de Oliveira	2924	174	05
Crisana Pires Maciel	2857	152	05	Josme Pereira dos Santos	2925	174	05
Claudio José Ferreira Damasceno	2858	152	05	Jorge dos Santos Cavalcante	2926	175	05
Cristiane Oliveira da Silva	2859	153	05	Janaína Alves de Lima	2927	175	05
Camila de Jesus Silva	2860	153	05	Jânio Monteiro dos Santo	2928	175	05
Cristianne de Lima Santana	2861	153	05	Jaqueline Franca da Silva	2929	176	05
Cristiane da Silva Bezerra	2862	154	05	Janaina Alves dos Santos	2930	176	05
Claudio Cesar Rodrigues	2863	154	05	Jaqueline Viegas de Sá	2931	176	05
Charlles Lima da Silva	2864	154	05	Jorge Filipe Moreira	2932	177	05
Cecília Valéria da Silva Santos	2865	155	05	Jozelir Menezes da Ponte	2933	177	05
Carlos Eduardo Silva Teixeira	2867	155	05	José Marcelo Pereira	2934	177	05
Daniel de Souza Amorim	2868	155	05	Joseane Souza dos Anjos	2935	178	05
Daniel Bruno Pinto da Silva	2869	156	05	Jose Gilberto Nascimento	2936	178	05
Deize Rackuel Pereira da Silva	2870	156	05	Juvaney Nunes Coutinho	2937	178	05
Danielle Rodrigues Rezende	2871	156	05	Jane Marques Rodrigues	2938	179	05
Danielle Lúcia dos Santos	2872	157	05	Kelly Alves da Silva	2939	179	05
Daniel Felix de Alfaz Neto	2873	157	05	Kátia Cristina Custódio	2940	179	05
Daniela Ribeiro Peres	2874	157	05	Karem Laslie Cipriano Alves	2941	180	05
Darlene Polliana Cunha de Souza	2875	158	05	Kelli Sousa Duarte	2942	180	05
Denis Cardoso Rabelo	2876	158	05	Karla Regina Baldez e Silva	2943	180	05
Danielly Ferreira de Sousa	2877	158	05	Katia Borba da Silva Moura	2944	181	05
Daniele Santos Ferreira	2878	159	05	Leila Sueli Gonçalves de Carvalho	2945	181	05
Eliane da Silva Vieira	2879	159	05	Luiz Lene Pereira de Souza	2946	181	05
Elke Anne Gomes Oliveira	2880	159	05	Luciene Ferreira de Moraes	2947	182	05
Edinalva Alves Rodrigues	2881	160	05	Lizier Silva Siqueira	2948	182	05
Enaile Moraes Rabelo	2882	160	05	Leandro Rodrigues Martins	2949	182	05
Ecione Santana de Caires	2883	160	05	Laudilândia Conceição da Silva	2950	183	05
Eliane da Silva Malaquias	2884	161	05	Lazaro Luiz Cruvinel	2951	183	05
Elma Fonseca Melo	2885	161	05	Leni Pereira da Costa Silva	2952	183	05
Elizabeth Alves da Silva	2886	161	05	Luana Graia	2953	184	05
Elizete dos Santos Campos	2887	162	05	Luzia Barbosa Martins da Silva	2954	184	05
Elisvair dos Reis Silva Andrade	2888	162	05	Lidiane Resende Reis	2955	184	05
Édna Alves dos Santos Silva	2889	162	05	Luana Santana de Oliveira	2956	185	05
Eliane Venâncio dos Santos	2890	163	05	Lícia Maria Silva Conde Domingues	2957	185	05
Elineide Oliveira dos Santos	2891	163	05	Ludiene Monteiro Norberto	2958	185	05
Elaine Teixeira	2892	163	05	Lucivânia Alves de Pádua	2959	186	05
Elizabete Pereira da Silva	2893	164	05	Marcos Lucio Santos Rangel	2960	186	05
Elaine Ribeiro de Araujo	2894	164	05	Maria dos Remedios Sousa de Brito	2961	186	05
Erlen Cristina Andrade	2895	164	05	Mateus Costa de Albuquerque	2962	187	05
Elaine Martins dos Santos	2896	165	05	Maria Jose Alves Mendonca	2963	187	05
Edimeyre Moreira Pereira	2897	165	05	Marcela do Nascimento	2964	187	05
Élida Benedita Ribeiro Viana	2898	165	05	Mara Leyneir da Silva	2965	188	05
Élia Lopes da Silva	2899	166	05	Marcela Missias Ribeiro	2966	188	05
Ellen de Oliveira Ribeiro	2900	166	05	Marisa Silva Ferreira	2967	188	05
Elienne dos Reis Sousa	2901	166	05	Maria Vânia Carvalho de Sousa	2968	189	05

Marília Ferreira Gomes	2969	189	05	Wallamo Magalhaes da Silva	3035	011	06
Maria dos Anjos Santos	2970	189	05	Wellington Marques Barros	3036	011	06
Mileidy de Carvalho Lopes	2971	190	05	Wagner Almeida Guedes	3037	012	06
Marlucia Gomes da Silva	2972	190	05	Wilton Moura Batista	3038	012	06
Miqueias do Nascimento	2973	190	05	Warley de Jesus Oliveira	3039	012	06
Maria Isabel dos Anjos	2974	191	05	Wendel Bezerra da Silva	3040	013	06
Márcio Teixeira Gomes	2975	191	05	Walérya Angélica de Sousa	3041	013	06
Maria de Fátima Santos Teles da Silva	2976	191	05	Wesley Cardoso Melchior	3042	013	06
Maria Eunice Ribeiro Peixoto	2977	192	05	Wandson Luiz Baldez Oliveira	3043	014	06
Missilene Araujo da Silva	2978	192	05	Widen Araújo dos Santos	3044	014	06
Maria Jucilene dos Santos	2979	192	05	Willian Barbosa de Andrade	3045	014	06
Maria Lucivânia Pereira Lima	2980	193	05	Wilson Marques da Silva	3046	015	06
Natália de Moraes Dias	2981	193	05	Wendel Pereira de Almeida	3047	015	06
Nonato Alves de Sousa	2982	193	05	Yara Paraguassú de Souza	3048	015	06
Nilza Maria Dantas de Souza	2983	194	05	Erickson Tavares da Silva	3049	16	06
Nágela Ricardo Viana	2984	194	05				
Patricia Lopes das Neves	2985	194	05	Juracy Abreu e Silva	Osvaldo Luiz dos Santos		
Paulo Henrique Alves Resende	2986	195	05	Diretor-Reg nº LP4325-MEC	Secretário-Aut. nº 2.502-SUPIB/SE/DF		
Patricia de Sousa Monteiro	2987	195	05	Escola Normal de Brazlândia			
Pollyana Damásio de Faria	2988	195	05	Ato de Reconhecimento: Portaria nº 72/95 e credenciada por força da Resolução 02/98-CEDF.			
Patrícia de Almeida Pinto	2989	196	05				
Rafaela Paulino Neves	2990	196	05	Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Ricardo Dias de Oliveira	2991	196	05	Normal em Nível Médio - Relação 01/2002			
Rosimeire Aguiar Santos	2992	197	05	Antonia Aldeiza Fernandes	451	152	001
Ruth Nery Caetano	2993	197	05	Isac Mota dos Santos	452	152	001
Rose Gonzaga de Oliveira	2994	197	05	Neide Mendes dos Santos	453	152	001
Regina Silveria Sousa de Almeida	2995	198	05				
Rodrigo Mendes Soares	2996	198	05	Silvani Nogueira	Aurélio Moraes dos Santos		
Rísia Mesquita Aragão	2997	198	05	Diretora DODF nº 249 de 30/12/99	Secretário Escolar Reg. 1316		
Rosimário Longo Côrtes	2998	199	05				
Rômulo Deivid de Araújo Ribeiro	2999	199	05	Centro Integrado Polivalente de Educação Profissional a Distância			
Rogéria Luciana Ferreira de Paiva	3000	199	05	Ato de Credenciamento: Portaria nº 112/2001 SE/DF			
Andreza Rodrigues Bastos	3001	200	05				
Eliciane Monteiro do Nascimento	3002	200	05	Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Herbert Brito de Matos Aquino	3003	200	05	Técnico em Telecomunicações – Relação 01/2002			
Renata Oliveira Silva	3004	001	06	Luciana de Jesus de Lima Guedes	095	032	01
Rozangela Aparecida Silva	3005	001	06	Aurivan Barbosa da Silva	096	032	01
Rosangela de Miranda dos Santos	3006	001	06	Wellington Luis Pereira	097	033	01
Selma Orlando Martins	3007	002	06	Maria de Oliveira Silva	098	033	01
Sirlene Lopes da Silva	3008	002	06	Emanoel Araújo da Silva	099	033	01
Suely Antonia Martins	3009	002	06	Técnico em Secretaria Escolar - Relação 02/2002			01
Susana Clemente da Silva	3010	003	06	Maria de Fátima Martins Turábio	034	012	01
Simone Marques de Souza	3011	003	06	Flávia Rodrigues Hirsch da Rocha	035	012	01
Sheila Souza Lima	3012	003	06	Daniel Barreto Beltrão	036	012	01
Sandra Maria Alves Frazão	3013	004	06	Elisabete Maria da Silva	037	013	01
Silene Maria Corrêa	3014	004	06	Técnico em Transações Imobiliárias - Relação 03/2002			01
Sirlene Oliveira Severino	3015	004	06	Robledo Gil Henriques	036	012	01
Simone Mota de Carvalho	3016	005	06	José Carlos Lima	037	013	01
Sabrina Soliane de Figueiredo	3017	005	06	Ronie Petterson Moreira de Melo	038	013	01
Sara Pereira Nobre Araujo	3018	005	06	Cleiton Magalhães de Souza	039	013	01
Shirley Regina Gonçalves	3019	006	06	Marcelo Augusto Sales Kovaciu	040	014	01
Suelen Coelho de Abrantes	3020	006	06	Antonio Oliveira Borges	041	014	01
Tatiane Oliveira de Carvalho	3021	006	06	Elideia de Fátima Miranda Diniz	042	014	01
Thays Soares dos Santos	3022	007	06	Ailton Maximo de Moraes	043	015	01
Thiago Roberto da Silva Siqueira	3023	007	06	Roosevelt Januário da Silva	044	015	01
Thaís Pereira Gomes	3024	007	06	Edimar Lopes Santos	045	015	01
Viviana Alves Boaventura	3025	008	06	Jorge Luiz Baldini Ribeiro	046	016	01
Vanci Cavalcante Santos	3026	008	06	Valmir Miranda Nunes	047	016	01
Verônica Lopes Rodrigues	3027	008	06	José Reinaldo de Azevedo	048	016	01
Vania Maria Silva Cerveira	3028	009	06	Paulo de Paulo Bretãs	049	017	01
Vanderlei Pereira da Silva	3029	009	06	Eunice Pereira Soares Carneiro	050	017	01
Vaneza Pereira de Souza	3030	009	06				
Vagna de Sousa Lemos	3031	010	06	Márcia Rodrigues de Assis	Izania Souza Coelho		
Vítor Hugo Alves Borges	3032	010	06	Diretora - Reg nº, 9702599 -MEC/DF	Secretária - Reg nº 1.252-DIE-SE/DF		
Vaneide Gomes da Silva	3033	010	06				
Wesley Moreira Santos	3034	011	06				

Centro Educacional Objetivo SP-B
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 44/80 - SEC/DF e credenciado por força da Resolução nº 02/98 - CEDF

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Auxiliar de Patologia Clínica – Relação 05/2002			
Maria Helena Rodrigues Moura	7861	28	10
Claudia Maria Lopes Ribeiro Studart Gomes	7862	28	10
Auxiliar Técnico de Eletrônica – Relação 06/2002			
Jonas Rosa dos Santos Neto	7863	28	10
Desenhista de Publicidade –Relação 07/2002			
Maria Aparecida Ferreira	7864	29	10
Joselita Jacobino Ramalho	7865	29	10
Auxiliar de Patologia Clínica –Relação 08/2002			
Heliane do Carmo Resende	7866	29	10
Thâmar Adalgisa de Castro Dias	7867	30	10
Auxiliar Técnico de Eletrônica – Relação 09/2002			
Glênio Wallace Balieiro Alves	7868	30	10
Ensino Médio - Relação 04/2002			
Clemens Celys Menegassi Moreira Bastos*	7860	27	10
* Republicar por haver alteração no nome do DODF nº 12 de 18/01/00.			

Cíntia Gontijo de Rezende
Diretora nº 1619 – MEC

Evonilde Alves de Sousa
Secretária nº 317 - SEC

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 23 de janeiro de 2002(*)

PROCESSO Nº : 030.002858/2001
INTERESSADO: Centro Integrado Polivalente de Educação Profissional a Distância - CIP
HOMOLOGO o Parecer nº 302/2001-CEDF, de 20.12.2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor:

- a) autorizar o funcionamento da educação de jovens e adultos – curso supletivo, em nível de ensino médio, modalidade a distância – no Centro Integrado Polivalente de Educação Profissional a Distância – CIP, localizado no Módulo I, Lote 20 – Residencial Santa Maria, em Santa Maria, DF, mantido pela Associação Educacional São Lázaro – ASSESAL;
- b) aprovar o Projeto Pedagógico do CIP para a educação de jovens e adultos em nível de ensino médio, modalidade a distância e a decorrente matriz curricular que constitui o anexo I do citado parecer;
- c) aprovar as ampliações físicas e pedagógicas da escola;
- d) determinar à SUBIP/SE que inclua a educação de jovens e adultos, ora autorizada, no acompanhamento bimestral que vem realizando no CIP;
- e) determinar ao CIP que encaminhe à SUBIP/SE, tão logo sejam iniciadas as matrículas dos alunos, exemplares dos módulos dos componentes curriculares integrantes da matriz curricular, para que o citado Órgão realize, por comissão especificamente constituída, a avaliação do citado material impresso e encaminhe cópia do pertinente relatório ao CEDF.

EURIDES BRITO DA SILVA

(*) Republicado por ter saído como incorreção no original, publicado no DODF Nº 17, de 24/01/2002, página 22.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 28 DE JANEIRO DE 2002

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.002626/2000, resolve:

- I – Aprovar o Regimento Escolar do Centro Educacional Stella Maris, localizado na Área Especial para Igreja Católica, Setor C7, Taguatinga/DF, e mantido pela Congregação Claretiana, registrando que o referido instrumento legal contém 137 artigos e 41 páginas.
- II – Determinar que a Direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.
- III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI FERRARI
Substituta

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 28 DE JANEIRO DE 2002

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.005967/1999, resolve:

- I – Aprovar o Regimento Escolar do Centro Educacional Fênix, localizado no SHIS QI 19, Chácaras 2 e 7, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal e mantido pela Sociedade Educacional Fênix Ltda., registrando que o referido instrumento legal contém 135 artigos e 42 páginas.
- II – Determinar que a Direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI FERRARI
Substituta

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 28 DE JANEIRO DE 2002

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.008745/1999, resolve:

- I – Aprovar o Regimento Escolar da Escola CETEB de Jovens e Adultos, localizado no SGAS Quadra 910, Conjunto “D”, Brasília/DF e mantido pelo Centro de Ensino Tecnológico de Brasília-CETEB, registrando que o referido instrumento legal contém 76 artigos e 25 páginas.
- II – Determinar que a Direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI FERRARI
Substituta

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 28 DE JANEIRO DE 2002

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.000084/1999, resolve:

I – Aprovar o Regimento Escolar do Centro Educacional Dimensão, localizado na QE 04, Área Especial “C”, Guará I, Distrito Federal e mantido pelo Centro Educacional Três Ursinhos Ltda, registrando que o referido instrumento legal contém 152 artigos e 39 páginas.

II – Determinar que a Direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI FERRARI
Substituta

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 28 DE JANEIRO DE 2002

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.001687/2000, resolve:

I – Aprovar o Regimento Escolar do Centro SEI, localizado no SHIS QI 19, Conjunto 4, Casa 8, Lago Sul, Brasília/DF e mantido pelo Centro SEI da Inteligência Infantil Ltda., registrando que o referido instrumento legal contém 66 artigos e 21 páginas.

II – Determinar que a Direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI FERRARI
Substituta

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 28 DE JANEIRO DE 2002

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.008391/2000, resolve:

I – Aprovar o Regimento Escolar do ESPRECE- Escola Presbiteriana do Centenário, localizado na QNC, Área Especial nº 18, Parte “A”, Setor C Norte, Taguatinga/DF e mantido pela Primeira Igreja Presbiteriana de Taguatinga, registrando que o referido instrumento legal contém 117 artigos e 23 páginas.

II – Determinar que a Direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI FERRARI
Substituta

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 30 DE JANEIRO DE 2002

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.002858/2001, resolve:

I – Aprovar o Regimento Escolar do Centro Integrado Polivalente de Educação Profissional a Distância-CIP, localizado no Módulo I, Lote 20, Residencial Santa Maria, Santa Maria/DF e mantido pela Associação Educacional São Lázaro-Assesal, registrando que o referido instrumento legal contém 94 artigos e 28 páginas.

II – Determinar que a Direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI FERRARI
Substituta

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 30 DE JANEIRO DE 2002

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XXI do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, considerando o determinado no artigo 82 da Resolução nº 2/98-CEDF e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.003840/2001, resolve:

I – Autorizar a título precário pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Centro Infantil Reino encantado, localizado na Entrequadras Sul 204/404, Lote “C”, Brasília/DF e mantido pelo Centro Infantil Reino Encantado Ltda., a ofertar Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI FERRARI
Substituta

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 30 DE JANEIRO DE 2002

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.007758/99, resolve:

I – Aprovar o Regimento Escolar do Centro de Ensino Xodozinho, localizado na QNL 05, Conjunto “F”, Lote 01 e Conjunto G, Lote 02, Taguatinga/DF e mantido pelo Xodozinho-Maternal e Jardim de Infância Ltda-ME, registrando que o referido instrumento legal contém 104 artigos e 29 páginas.

II – Determinar que a Direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI FERRARI
Substituta

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 30 DE JANEIRO DE 2002

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XXI do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, considerando o determinado no artigo 82 da Resolução nº 2/98-CEDF e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.004725/2001, resolve:

I – Autorizar a título precário pelo prazo de 180 (centro e oitenta) dias o Centro Educacional Rio Branco, localizado na Quadra 13, Área Especial nº 08, Sobradinho/DF e mantido pela Associação Serrana de Cursos Educacionais Ltda – ASSESE, a ofertar Curso de Educação de Jovens e Adultos – Curso Supletivo em nível de Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e Ensino Médio.

II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI FERRARI
Substituta

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 060 010373/2001
INTERESSADO: POLI ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

Considerando as informações constantes no despacho retro, exarado pelo Senhor Secretário-Adjunto, TORNO SEM EFEITO o ato autorizativo efetivado às fls. 22.
À vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ 23.369,31 (Vinte e três mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), a favor da POLI ENGENHARIA LTDA, para cobrir despesas com a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e operacional do sistema de ar condicionado do Pronto Socorro e do Centro Cirúrgico do Bloco “B” do Hospital de Base do Distrito Federal, no decorrer do mês de JULHO/2001, de conformidade com documentos fiscais, às fls. 02 e 13
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0186.

PROCESSO Nº: 060 013313/2001
INTERESSADO: POLI ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

Considerando as informações constantes no despacho retro, exarado pelo Senhor Secretário-Adjunto, TORNO SEM EFEITO o ato autorizativo efetivado às fls. 18.
À vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 10.773,71 (Dez mil setecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), a favor da POLI ENGENHARIA LTDA, para cobrir despesas com à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e operacional do Centro Cirúrgico do Bloco “B” do Hospital de Base do Distrito Federal, no decorrer do mês de SETEMBRO/2001.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0186.

PROCESSO Nº: 060 014462/2001
INTERESSADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

Considerando as informações constantes no despacho retro, exarado pelo Senhor Secretário-Adjunto, TORNO SEM EFEITO o ato autorizativo efetivado às fls. 14.

À vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), a favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, para cobrir despesas com à prestação de serviço de Conexão Dedicada a 512 kbps, no decorrer do mês de OUTUBRO/2001, de conformidade com documento fiscal, às fls. 02.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0186.

Em 30 de janeiro de 2002

PROCESSO Nº: 060 001045/2002
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA BRASIL TELECON S/A
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a realização da despesa e a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 433.709,65 (Quatrocentos e trinta e três mil setecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos) a favor da TELEBRASÍLIA BRASIL TELECON S/A, para cobrir despesas com telefonia convencional desta Secretaria e suas Unidades, no decorrer do mês de DEZEMBRO/2001, consoante despachos do NUCAD/GEAC/DICOF, às fls. 02 e 10.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

PROCESSO Nº: 060 000147/2002
INTERESSADO: PREVIDÊNCIA SOCIAL/INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 2.633,42 (Dois mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos) e a favor da PREVIDÊNCIA SOCIAL/INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE, referente ao ressarcimento de salários e encargos sociais, do mês de NOVEMBRO/2001, do servidor ANTONIO ALENCAR ARARIPE NETO, em conformidade com o DEMONSTRATIVO DE DESPESAS, às fls. 02, bem como conferência pelo Núcleo de Controle Financeiro/GPA/DRH, às fls. 10.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 130, Atividade 28.846.0001.9050.0014.

PROCESSO Nº: 060 001048/2002
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA CELULAR
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a realização da despesa e a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 8.973,87 (Oito mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos) a favor da TELEBRASÍLIA CELULAR, para cobrir despesas com telefonia celular, no decorrer do mês de DEZEMBRO/2001, consoante despachos do NUCAD/GEAC/DICOF, às fls. 06 e 10.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ATO DA CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
Em 25 de janeiro de 2002

PROCESSO : Nº 100.000.505/2000
INTERESSADO: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Novembro e Dezembro/2001

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com item II do artigo 39, do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$15.333,68 (quinze mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), à favor da COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, referente a parte da Nota Fiscal nº 5298 e total da de nº 5513, relativo a prestação de serviços executados de forma contínua correspondente a serviços de informática para a Secretaria de Estado e Ação Social nos meses de novembro e dezembro/2001, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2001, à conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 85170183 , Fonte 100,, Elemento de Despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO : Nº 100.000.172/2001
INTERESSADO: A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – Novembro e Dezembro/2001

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com item II do artigo 39, do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais), à favor da empresa A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA., referente a locação de central privada de comunicação telefônica para a Secretaria de Estado e Ação Social, referente aos meses de novembro e dezembro/2001, conforme contrato nº 06/2000, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092, Atividade 85170183, Fonte 100 – Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO : Nº 100.001904/2001
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – DEZEMBRO/2001

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com item II do artigo 39, do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$47.369,30 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), à favor da TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM, referente a tarifas de telefones convencionais da Secretaria de Estado e Ação Social, relativo ao mês de dezembro/2001, à conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 85170183, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

Em 30 de janeiro de 2002

PROCESSO N.º : 101.001.385/1999
INTERESSADO : AÇÃO SOCIAL PAULA FRASSINETTI
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$ 7.677,00 (sete mil, seiscentos e setenta e sete reais), em favor da entidade AÇÃO SOCIAL PAULA FRASSINETTI, atendimento a crianças e adolescentes, em regime de Apoio Sócio – Educativo em meio Aberto, através da Secretaria de Estado de Ação Social, conforme o Convênio nº 21/1999, relativo ao mês de dezembro/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 2789-0003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092 , Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 101.000.041/2000
INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$1.259,70 (hum mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), em favor da entidade ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS, atendimento a crianças, em regime de Apoio Sócio – Educativo em Meio Aberto, através da Secretaria de Estado de Ação Social, conforme o Convênio nº 01/2001, relativo ao mês de dezembro/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 2789-0003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092 , Despesa de Exercícios Anteriores.
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 101.001.354/1999
INTERESSADO : LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$22.073,50 (vinte e dois mil e setenta e três reais e cinquenta centavos), em favor da entidade LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO, atendimento a crianças, em regime de Apoio Sócio – Educativo em Meio Aberto, através da Secretaria de Estado de Ação Social, conforme o Convênio nº 26/1999, relativo ao mês de dezembro/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 2789-0003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092 , Despesa de Exercícios Anteriores.
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 101.000.105/2000
INTERESSADO : FENAÇÕES – INTEGRAÇÃO SOCIAL
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$ 16.892,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e dois reais), em favor da entidade FENAÇÕES – INTEGRAÇÃO SOCIAL, atendimento a criança, em regime de Apoio Sócio – Educativo em Meio Aberto, através da Secretaria de Estado de Ação Social, conforme o Convênio nº 16/2000, relativo ao mês de dezembro/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 2789-0003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092 , Despesa de Exercícios Anteriores.
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 101.001.486/1999
INTERESSADO : FENAÇÕES – INTEGRAÇÃO SOCIAL
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), em favor da entidade FENAÇÕES – INTEGRAÇÃO SOCIAL, referente atendimento a crianças e adolescentes, em regime de Apoio Sócio-Educativo, através da Secretaria de Estado de Ação Social, conforme o Convênio nº 04/2000, relativo ao mês de dezembro/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 2789-0006, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092 , Despesa de Exercícios Anteriores.
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 101.001.411/1999
INTERESSADO : CASA DA CRIANÇA ANA MARIA RIBEIRO – CRIAMAR.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da

despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$ 6.915,00 (seis mil e novecentos e quinze reais), em favor da entidade CASA DA CRIANÇA ANA MARIA RIBEIRO - CRIAMAR, referente o abrigamento em carater provisório e excepcional a crianças e adolescentes, através da Secretaria de Estado de Ação Social, conforme o Convênio nº 27/1999, relativo ao mês de dezembro/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 2796-0010, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092 , Despesa de Exercícios Anteriores.
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.000.171/2001.
INTERESSADO : IRMÃOS SOARES LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais) a favor da empresa IRMÃOS SOARES LTDA, referente a aquisição de cimento comum F-32 CPII 50 Kg, para a Secretaria de Estado de Ação Social, relativo ao mês de dezembro/2001, conforme a Nota Fiscal de nº 117.633/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 8517-0183, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092 , Despesa de Exercícios Anteriores.
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 030.000.067/1998
INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE LUZ
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$8.023,70(oito mil e vinte e três reais e setenta centavos), em favor da entidade ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE LUZ, atendimento a crianças e adolescentes em regime de Apoio Sócio – Educativo em Meio Aberto Creche e Pré - Escola, através da Secretaria de Estado de Ação Social, conforme o Convênio nº 17/1998, relativo ao mês de dezembro/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 2789-0003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092 , Despesa de Exercícios Anteriores.
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 101.001.444/1999
INTERESSADO : CENTRO SOCIAL FORMAR
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$3.960,00(três mil, novecentos e sessenta reais) a favor da entidade CENTRO SOCIAL FORMAR, referente ao atendimento a crianças e adolescentes, em regime de Apoio Sócio - Educativo em Meio Aberto, através da Secretaria de Estado de Ação Social, Conforme o Convênio nº 47/1999, relativo ao mês de dezembro/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890006, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092 , Despesa de Exercícios Anteriores.
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 030.000.068/1998
INTERESSADO : LAR FABIANO DE CRISTO – CASA DE ABIGAIL
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$15.439,30(quinze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos) a favor da entidade LAR FABIANO DE CRISTO – CASA DE ABIGAIL, referente atendimento a crianças em regime de Creche e Pré – Escola, através da Secretaria de Estado de Ação Social, Conforme o Convênio nº 27/1998, relativo ao mês de dezembro/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 27890003, Fonte 100, Elemento de Despesa 335092 , Despesa de Exercícios Anteriores.
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
Em 31 de janeiro de 2002

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2002, e em conformidade com a Portaria nº 004/2001-SO, de 08.01.2001, reconheço a dívida, no valor de R\$ 105.903,10 (Cento e cinco mil, novecentos e três reais e dez centavos), autorizo a despesa, determino a emissão de Notas de Empenho e o pagamento conforme tabela abaixo.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão das respectivas Notas de Empenho e o pagamento, observando a Dotação Orçamentária, Natureza de Despesa e Fonte de Recursos, específicas para cada despesa, a conta do Orçamento da Secretaria de Infra - Estrutura e Obras.

PROCESSO	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	CREDOR - CGC/UG	VALOR R\$
030.000.581/2002	1187-0001	4490.92	100	ADLER ASSES. EMPR. E REP. LTDA	65.170,00
030.000.582/2002	1101-0001	4490.92	100	CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – 190201-19201	40.174,39
030.000.583/2002	1101-0001	4490.92	100	CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – 190201-19201	558,71

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO Nº 3.368', REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2002

PROCESSO : 112.005.327/2001
INTERESSADO : PROMECO PRODUTOS METALÚRGICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria Colegiada com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais), referente a fornecimento e instalação de esquadrias metálicas nas edificações da EMATER em São Sebastião, prevista no Orçamento do exercício de 2001, no Programa de Trabalho 15.122.0100.2343.0001 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 34.90.39 e Fonte 220 – Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da PROMECO PRODUTOS METALÚRGICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0118 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios.
RELATOR:CLARINDO CARLOS DA ROCHA-Diretor Financeiro Respondendo

SESSÃO Nº 3.369' REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2002

PROCESSO : 112.000.105/2002
INTERESSADO : ADIR SILVA COUTO
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria Colegiada com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 59.469,52 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), referente a veículo alugado, conforme RESUMO GERAL DE FATURAMENTO às fls.02, no mês de DEZEMBRO/2001, prevista no Orçamento do exercício de 2001, no Programa de Trabalho 15.122.0100.1678.0001 – Manutenção de Serviços de Transporte, natureza da despesa 34.90.36 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor de ADIR SILVA COUTO E OUTROS, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8516.0116 – Manutenção de Serviços de Transporte, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios.
RELATOR:CLARINDO CARLOS DA ROCHA-Diretor Financeiro Respondendo

PROCESSO : 112.000.139/2002
INTERESSADO : IPANEMA LTDA e OUTROS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria Colegiada com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R\$ 3.202,92(três mil, duzentos e dois reais e noventa e dois centavos), referente a execução de serviços de equipamento alugados durante o mês de novembro/2001, conforme especificação abaixo:
Programa de Trabalho Valor
8508/0004 R\$ 678,00
8508/0008 R\$ 2.524,92
prevista no Orçamento do exercício de 2001, nos Programas de Trabalho 15.122.0100.8508.0004–8508/008-Manutenção dos Serviços de Transporte, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma IPANEMA LTDA e OUTROS nos seguintes Programas de Trabalho: 15.122.0100.8508.0004–8508/008-Manutenção dos Serviços de Transporte, natureza da despesa 33.90.92-Exercícios Anteriores e Fonte 220 – Recursos Próprios.
RELATOR:CLARINDO CARLOS DA ROCHA-Diretor Financeiro Respondendo

PROCESSO : 112.006.099/2001
INTERESSADO : IPANEMA LTDA e OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria Colegiada com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R\$ 343.515,02 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e quinze reais e dois centavos), referente a execução de serviços de equipamento alugados durante o mês de novembro/2001, conforme especificação abaixo:
Programa de Trabalho Valor
8508/0004 R\$ 77.935,45
8508/0007 R\$ 9.366,25
8508/0008 R\$ 245.696,26
1810/0001 R\$ 10.517,06
prevista no Orçamento do exercício de 2001, nos Programas de Trabalho 15.122.0100.8508.0004–8508/007-8508/008-1810/001-Manutenção dos Serviços de Transporte, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma IPANEMA LTDA e OUTROS nos seguintes Programas de Trabalho: 15.122.0100.8508.0004–8508/0007-8508/0008-1810/0001-Manutenção dos Serviços de Transporte, natureza da despesa 33.90.92-Exercícios Anteriores e Fonte 220 – Recursos Próprios.
RELATOR:CLARINDO CARLOS DA ROCHA-Diretor Financeiro Respondendo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DESERVIÇONº 62, de 23 de janeiro de 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : CARLOS ALBERTO SANTOS MOREIRA
Processo : 055-019547/2001
Prontuário : 01317057009/DF Categoria: “B”
Infração : art. 175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : JOSE ALCIDEZIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE
Processo : 055-019494/2001
Prontuário : 01554046620/DF Categoria: “B”
Infração : art. 175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : ELZIMAR VIANA ROCHA
Processo : 055-019347/2001
Prontuário : 00185804873/DF Categoria: “D”
Infração : art. 175 do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 30 de janeiro de 2002

PROCESSO: 150.001230/2001
INTERESSADO: REIFASA COMERCIAL LTDA.
ASSUNTO: MULTA

Tendo em vista o constante nos autos e de acordo com Decreto 21.251 de 12.06.2000, aplico a pena de MULTA à empresa REIFASA COMERCIAL LTDA., cadastrado no CNPJ nº01.169.999/0001-60, localizada na Av. Independência Nº2363, Goiânia/GO, CEP.: 74645-010, no valor de R\$444,60 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), conforme art. 15, inciso III, alínea “b” do Decreto nº20.453/99.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHOS DO ASSESSOR
Em 28 de janeiro de 2002

PROCESSOS : 260.015.734/2001
INTERESSADO : SEDUH-DF
ASSUNTO: : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tornar sem efeito o Despacho de Reconhecimento de Dívida publicado no DODF nº 17 de 24/01/2002, no valor de R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais), em favor da empresa MULTIPLIK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., tendo em vista que o empenho foi cancelado com base no artigo 79, do Decreto nº 16098 de 29/11/94. Conforme Portaria nº 04 de 22/01/2002.

Em 29 de janeiro de 2002

Processo : 102.234.342/83
Interessado : JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS
Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, e delegação de competência nos termos da Portaria nº 04 de 22/01/2002, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 2.633,47 (dois mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), em favor de JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS, referente a diferenças de prestações pagas a maior no período de janeiro/90 à junho/2001, em função da revisão de índices aplicados nas prestações. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 349092 – Despesas de Exercício Anteriores da Atividade 8517-0134 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

RAIMUNDO LUÍS OLIVEIRA NEVES
Assessor Especial

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO Nº 2124ª - DECISÃO Nº 96 - REALIZADA EM: 29/01/2002

PROCESSO Nº: 111.000.046/2002
INTERESSADO: GERAT/TERRACAP
RELATOR – Diretor: FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS

A Diretoria, acolhendo o voto do relator DECIDE ratificar, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883, o ato do Senhor Presidente desta empresa, que autorizou a despesa estimada no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a inexigibilidade de licitação, a favor da EMBRATEL S/A, para fazer face as despesas com os serviços telefônicos interurbanos da TERRACAP, no corrente exercício.

SESSÃO Nº 2124ª - DECISÃO Nº 97 - REALIZADA EM: 29/01/2002

PROCESSO Nº: 111.000.017/2002
INTERESSADO: GERAT/TERRACAP
RELATOR – Diretor: FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS

A Diretoria, acolhendo o voto do relator DECIDE ratificar, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883, o ato do Senhor Presidente desta empresa, que autorizou a despesa no valor estimado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com inexigibilidade de licitação, a favor da TELEBRASÍLIA Brasil TELECOM, para fazer face as despesas com contas telefônicas da TERRACAP, nos meses de fevereiro a dezembro/02.

SESSÃO Nº 2124ª - DECISÃO Nº 98 - REALIZADA EM: 29/01/2002

PROCESSO Nº: 111.001.426/2000
INTERESSADO: CAESB
RELATOR – Diretor: FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS

A Diretoria, acolhendo o voto do relator DECIDE ratificar, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666, com redação dada pela Lei nº 8.883, o ato do Senhor Presidente desta empresa, que autorizou a despesa por estimativa, no valor de R\$ 79.959,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais), com a inexigibilidade de licitação, a favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, para fazer face as despesas com água e esgoto da TERRACAP, no corrente exercício.

SESSÃO Nº 2124ª - DECISÃO Nº 99 - REALIZADA EM: 29/01/2002

PROCESSO Nº: 111.001.427/2000
INTERESSADO: CEB
RELATOR – Diretor: FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS

A Diretoria, acolhendo o voto do relator DECIDE ratificar, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883, o ato do Senhor Presidente desta empresa, que autorizou a despesa por estimativa, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com a inexigibilidade de licitação, a favor da Companhia Energética de Brasília S/A, para fazer face as despesas com o fornecimento de energia elétrica, da TERRACAP, no corrente exercício.

ERI RODRIGUES VARELA
Presidente

SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 28 de janeiro de 2002

PROCESSO N.º : 170.000.008/2002
INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL -CAESB
ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado acima citado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinada a cobrir despesa com prestação de serviços de fornecimento de água, com base no caput do art. 25 da citada Lei.
Publique-se e encaminhe-se a DAO/STDH/DF para as providências complementares.

DANIEL MARQUES DE SOUSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
Em 30 de janeiro de 2002

PROCESSO N.º : 170.000.036/2000
INTERESSADO : STM- Superior Tribunal Militar
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38, c/c os incisos II e IV do art. 39 do citado diploma legal e Portaria n.º 1, de 09/03/01, RECONHEÇO a dívida por despesas de

exercícios anteriores, referente ressarcimento de salários correspondentes aos meses de janeiro, março e abril de 2000, no valor de R\$ 2.917,96 (dois mil, novecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), em favor do STM – Superior Tribunal Militar e, AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento no programa 11.122.0100.8502.0130, natureza de despesa 31.90.92, fonte 100.

PAULO ROBERTO SOARES

CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 130, DE 30 DE JANEIRO DE 2002

O Presidente do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 892, de 26 de julho de 1995 e pela Lei nº 1.989, de 02 de julho de 1998, juntamente com o Decreto nº 16.961, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal, e o Plano de Trabalho do Sistema Nacional de Emprego - SINE, para o exercício do ano 2002, obedecendo os critérios estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO MOREIRA PRUDENTE
Presidente

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

ISO Nº: 141.000.087/2001
SSADO: AMERICEL
FO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

e instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da AMERICEL, no valor de R\$1.690,25 (hum mil, seiscentos e noventa reais e vinte cinco centavos), referente a pagamento com interurbano referente ao exercício de 2001.
Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG, para as devidas providências.

PROCESSO Nº: 141.000.084/2001
INTERESSADO: EMBRATEL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da EMBRATEL, no valor de R\$ 50,16 (cinquenta reais e dezesseis centavos), referente a pagamento com interurbano referente ao exercício de 2001.
Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG, para as devidas providências.

PROCESSO Nº141.000.083/2001
INTERESSADO:TELEBRASÍLIA CELULAR
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor do TELEBRASÍLIA CELULAR, no valor de R\$ 2.607,53 (dois mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e três centavos), referente dezembro/2001.
Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG, para as devidas providências.

PROCESSO Nº: 141.001.501/95
INTERESSADO: STYLOS ENHENHARIA LTDA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da STYLOS ENGEHARIA LTDA, no valor de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil, novecentos reais), referente a pagamento com aluguel do prédio sede da Administração de Brasília, no período de 28.11.2001 a 27.12.2001.
Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG, para as devidas providências.

PROCESSO Nº : 141.000.086/2001
INTERESSADO : TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM, no valor de R\$ 20.017,49 (vinte mil, dezessete reais e quarenta e nove centavos), referente a telefonia fixa, dezembro/2001.
Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG, para as devidas providências.

LUIZ DE OLIVEIRA GOMES NETO
Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 30 DE JANEIRO DE 2002

O Administrador Regional de Ceilândia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, do Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e Considerando as diretrizes emanadas do Governo do Distrito Federal no sentido de reduzir e racionalizar os gastos administrativos;
Considerando que o Administrador Público deve priorizar os gastos com vistas ao atendimento das necessidades básicas da população;
Considerando, por fim, terem sido constatados gastos excessivos em diversos setores desta Unidade resolve:

I - Determinar absoluto rigor nas despesas realizadas com a aquisição de materiais e/ou serviços destinados a atender as necessidades administrativas desta Regional;

II - Os pedidos de qualquer setor deverão ser dirigidos à Divisão de Administração Geral, que analisará e os encaminhará à apreciação do Administrador Regional;

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

IV – Derrogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 31 DE JANEIRO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina a Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto 18.256 de 19 de maio de 1997 artigo 37 inciso 8º, resolve:

Publicar relação de bens apreendidos no depósito desta Administração, para que o proprietário interessado apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, os documentos fiscais para sua retirada de acordo com o Termo de Apreensão.

PROCESSO N.º 142.000.144/2002						
Termo	Identificação	Local	Data	Hora	Quant.	Especificação
2736	S/ identificação	Próximo ao Ribeirão Melchior	29/01/2002	10:30 h	30	Estacas de concretos usadas

CARLOS PEREIRA XAVIER

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
 Em 31 de janeiro de 2.002

PROCESSO : 020.002.254/2001
 INTERESSADO: EMBRATEL
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelecem os itens I, II e IV, do artigo 39, combinado com o item I, do artigo 38, do citado diploma legal, e tendo em vista o não recebimento da fatura em tempo hábil para sua liquidação, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 590,14 (Quinhentos e noventa reais e quatorze centavos), para custear despesas com ligações no código 21, ref. aos períodos de 01.09.2001 a 31.10.2001 e 01.11.2001 a 31.12.2001, conforme faturas nºs 000038212 e 000040176, a favor da EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral - DAG, para as providências cabíveis.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3635* , de 7 de fevereiro de 2002

Seq.	Nº Processo	Relator**	Assunto	Interessado
1	2149/86	AS	Aposentadoria	FRANCISCO DAS CHAGAS MONTE
2	2114/87	AS	Aposentadoria	ARY SARDELLA
3	1453/91	JC	Aposentadoria	OSMAR VIEIRA REIS
4	5686/91	JC	Aposentadoria	TEREZINHA DE ANDRADE SILVA
5	6246/91	CC	Admissão de Pessoal	Secretaria de Gestão Administrativa
6	7606/91	CC	Aposentadoria	NAILA MARIA FERREIRA CARLOS DE MIRANDA
7	1640/92	CC	Pensão Civil	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE ANDRADE
8	6058/92	CC	Aposentadoria	SELMA MUNDIR GUIMARAES
9	2486/93	CC	Admissão de Pessoal	FHDF
10	2510/93	JC	Auditoria de Regularidade	3º ICE Cont
11	4601/93	CC	Pensão Civil	DELCIRA MARTINS JESUS
12	4779/93	CC	Pensão Civil	SEBASTIANA BRAZ GOMES
13	5228/93	JC	Pensão Civil	OZAIDES PEREIRA SERPA
14	6455/93	JC	Aposentadoria	ELY DE OLIVEIRA LIMA
15	6834/93	CC	Aposentadoria	FRANCISCO ASSIS ROCHA DE MIRANDA
16	481/94	CC	Aposentadoria	BENEDITO AMORIM TEIXEIRA
17	1344/94	AS	Aposentadoria	ARIA LUCIA COSTA RODRIGUES VIANNA
18	2204/94	AS	Auditoria de Regularidade	SES
19	4808/94	CC	Aposentadoria	TERESINHA GOMES DE SOUSA CARVALHO
20	417/95	JC	Pensão Civil	RAIMUNDA RIBEIRO DA ROCHA
21	3244/95	PM	Solicitações de Informações	CLDF
22	6131/95	CC	Denúncia	BRASIGAS OXIGENIO LTDA
23	6425/95	PM	Tomada de Contas Especial	FEDF
24	572/96	AS	Aposentadoria	NEUTON OLIVEIRA COSTA

25	1391/96	CC	Aposentadoria	CARLOS AUGUSTO DA SILVA
26	3777/96	CC	Aposentadoria	JOSE PEREIRA DE PAIVA
27	3779/96	AS	Aposentadoria	FLOGONIO COELHO DOS SANTOS
28	3783/96	PM	Tomada de Contas Especial	DEFER
29	5133/96	AS	Aposentadoria	VICENTE PAULA SOARES
30	5892/96	PM	Tomada de Contas Especial	FEDF
31	7250/96	JC	Tomada de Contas Especial	3º ICE Cont
32	7305/96	AS	Aposentadoria	Maria Abadia Pereira da Silva
33	8268/96	CC	Aposentadoria	Maria da Glória Gomes Leão
34	1316/97	CC	Contrato	BRB
35	1653/97	JC	Aposentadoria	Joaquim Balbino de Souza
36	2288/97	AS	Balancete	FHDF
37	2350/97	JC	Aposentadoria	JOSE RIBAMAR DE MORAES SILVA
38	3424/97	CC	Aposentadoria	Afonso Pereira Neto
39	4256/97	AS	Aposentadoria	Renato Aleide Schult
40	4862/97	CC	Aposentadoria	José Cardoso Filho
41	4953/97	PM	Tomada de Contas Especial	FEDF
42	5071/97	CC	Tomada de Contas Especial	RA VI - Planaltina
43	5189/97	CC	Aposentadoria	Adauto Pereira Neves
44	5196/97	CC	Aposentadoria	Mercia Helena Sacramento
45	515/98	JC	Aposentadoria	Maria Terezinha Rabello Frabetti
46	1306/98	JC	Aposentadoria	Nely Alves de O. Machuy
47	1940/98	CC	Aposentadoria	Laurica Guimarães Marques
48	2384/98	CC	Aposentadoria	Antonio Moura da Silva
49	3037/98	JC	Aposentadoria	Maria Edizia Pereira dos Reis
50	4443/98	JC	Prestação de Contas Anual	EMATER
51	402/99	PM	Auditoria de Regularidade	SEC. DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
52	571/99	JC	Prestação de Contas Anual	3º ICE Cont
53	888/99	PM	Relatório de Auditoria Realizada por Outros Órgãos	FHB
54	911/99	AS	Ata de órgãos colegiados	3º ICE - Div. Acomp.
55	1147/99	CC	Aposentadoria	José Antônio dos Santos
56	2459/99	PM	Prestação de Contas Anual	EMATER
57	2613/99	PM	Prestação de Contas Anual	CODEPLAN
58	2858/99	JC	Tomada de Contas Anual	RA XII
59	2866/99	AS	Tomada de Contas Anual	SEMATEC
60	2941/99	JC	Tomada de Contas Especial	GDF
61	2961/99	CC	Aposentadoria	Maria de Lourdes Farias da Cunha
62	467/00	JC	Inspeção	Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP
63	496/00	JC	Solicitações de Informações	Ana Karla Maia Rega
64	2225/00	PM	Tomada de Contas Anual	RA XIX
65	2364/00	PM	Tomada de Contas Anual	RA XVIII
66	2415/00	CC	Estudos Especiais	5º ICE
67	2444/00	PM	Tomada de Contas Especial	FAPDF
68	847/01	PM	Licitação	TCDF

(*) Elaborada conforme o art. 5º da Res. 122, de 28.11.2000
 (**) Relator: CC - Conselheiro RONALDO COSTA COUTO; MV - Conselheira MARLI VINHADELI; JC - Conselheiro JORGE CAETANO; MA - Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; AS - Conselheiro PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA; JF - Conselheiro JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES; RR - Conselheiro ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA; PM - Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS